



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**Estado de Mato Grosso**

**LEI MUNICIPAL Nº. 0928/2015.**

**SÚMULA:** "Dispõe Sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias."

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.816.000,00 (hum milhão oitocentos e dezesseis mil reais) destinado a atender a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento do município para o exercício de 2015, conforme a seguir:

**GABINETE DO PREFEITO**

02.001.04.1222.0003.2.003.3190.13.00.00.00 (14) Obrigações Patronais	4.000,00
02.001.04.122.0003.2.003.3190.11.00.00.00 (13) Vencimentos e Vantagens Fixas	69.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>73.000,00</b>

**CONTROLE INTERNO**

02.003.04.124.0017.2.009.3190.11.00.00.00 (30) Vencimentos e Vantagens Fixas	21.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.000,00</b>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.001.04.122.0004.2.022.3190.96.00.00.00 (457) Ressarcimento de desp. de pessoal requisitado	27.000,00
03.001.04.122.0014.2.022.3190.11.00.00.00 (39) Vencimentos e Vantagens Fixas	270.000,00
03.001.04.122.0014.2.022.3190.13.00.00.00 (40) Obrigações Patronais	22.000,00
03.001.04.122.0014.2.022.3390.39.00.00.00 (47) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>369.000,00</b>

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS**

04.002.12.361.0010.2.014.3191.13.00.00.00 (80) Obrigações Patronais	30.600,00
04.002.12.361.0010.2.014.3190.13.00.00.00 (79) Obrigações Patronais	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.600,00</b>

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS FUNDEB**

04.003.12.361.0011.2.016.3190.04.00.00.00 (93) Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
04.003.12.361.0011.2.012.3191.13.00.00.00 (92) Obrigações Patronais	10.000,00
04.003.12.365.0011.2.013.3191.13.00.00.00 (102) Obrigações Patronais	10.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**Estado de Mato Grosso**

<b>TOTAL</b>	<b>60.500,00</b>
--------------	------------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.002.10.301.0092.2.067.3390.30.00.00.00 (180) Material de Consumo	20.000,00
06.002.10.301.0092.2.070.3390.30.00.00.00 (198) Material de Consumo	20.000,00
06.001.10.301.0090.2.063.3390.39.00.00.00 (149) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	200.000,00
06.002.10.302.0093.2.065.3390.33.00.00.00 (204) Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
06.002.10.301.0092.2.067.3190.11.00.00.00 (177) Vencimentos e Vantagens Fixas	58.000,00
06.001.10.301.0090.2.063.3390.30.00.00.00 (146) Material de Consumo	30.000,00
06.001.10.301.0090.2.063.3390.39.00.00.00 (148) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	5.000,00
06.002.10.302.0093.2.074.3190.04.00.00.00 (215) Contratação Por Tempo Determinado	24.000,00
06.002.10.305.0095.2.079.3190.11.00.00.00 (242) Vencimentos e Vantagens Fixas	21.000,00
06.002.10.305.0095.2.079.3390.39.00.00.00 (248) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2.000,00
06.001.10.301.0090.2.063.3190.11.00.00.00 (142) Vencimentos e Vantagens Fixas	36.000,00
06.002.10.301.0092.2.066.3390.30.00.00.00 (173) Material de Consumo	20.000,00
06.002.10.302.0093.2.072.3190.11.00.00.00 (206) Vencimentos e Vantagens Fixas	119.000,00
06.002.10.301.0092.2.068.3190.11.00.00.00 (184) Vencimentos e Vantagens Fixas	96.000,00
06.002.10.302.0093.2.072.3190.04.00.00.00 (205) Contratação Por Tempo Determinado	128.000,00
06.001.10.301.0090.2.063.3190.04.00.00.00 (141) Contratação Por Tempo Determinado	47.000,00
06.002.10.302.0093.2.072.3190.13.00.00.00 (207) Obrigações Patronais	29.000,00
06.002.10.302.0093.2.072.3390.36.00.00.00 (212) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	3.000,00
06.002.10.302.0093.2.074.3191.13.00.00.00 (218) Obrigações Patronais	1.500,00
06.001.10.301.0090.2.063.3191.13.00.00.00 (144) Obrigações Patronais	2.000,00
06.001.10.301.0090.2.063.3190.13.00.00.00 (143) Obrigações Patronais	9.000,00
06.002.10.301.0092.2.068.3191.13.00.00.00 (186) Obrigações Patronais	12.000,00
06.002.10.301.0092.2.066.3190.13.00.00.00 (170) Obrigações Patronais	3.000,00
06.002.10.302.0093.2.074.3190.13.00.00.00 (217) Obrigações Patronais	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>951.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**Estado de Mato Grosso**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

06.003.17.512.0026.2.041.3190.11.00.00.00 (255) Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
06.003.17.512.0026.2.041.3390.30.00.00.00 (259) Material de Consumo	60.000,00
06.003.17.512.0026.2.041.3390.39.00.00.00 (262) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.001.08.122.0028.2.035.3190.11.00.00.00 (271) Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
07.001.08.122.0028.2.035.3191.13.00.00.00 (273) Obrigações Patronais	13.400,00
07.004.08.243.0044.2.042.3190.13.00.00.00 (355) Obrigações Patronais	2.500,00
07.001.08.122.0028.2.035.3190.13.00.00.00 (272) Obrigações Patronais	2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>58.400,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECONÔMICO**

09.001.20.122.0015.2.027.3190.13.00.00.00 (392) Obrigações Patronais	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

11.001.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00.00 (434) Material de Consumo	87.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>87.000,00</b>

**TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 1.816.000,00**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica o Poder executivo autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, Parágrafo 3.º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artigo 3º** - Visando atender ao equilíbrio das contas públicas, no encerramento do balanço do exercício de 2015, fica autorizado a anulação parcial ou total dos saldos orçamentários até o limite da efetiva arrecadação.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Apiacás MT, 23 de setembro de 2.015.

**Adalto José Zago**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**Estado de Mato Grosso**